

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS
LELIANE MILITÃO DA SILVA
Oficial Interina

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 12/09/2000, foi protocolado sob nº 3497 o REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 12/09/2000, sob nº 219, livro A-1, folha 156, o documento com os seguintes dados:

Apresentante: ASSOCIAÇÃO PARAFOLCLÓRICA ANGELINA BLAHOBRAZOFF - APAB.

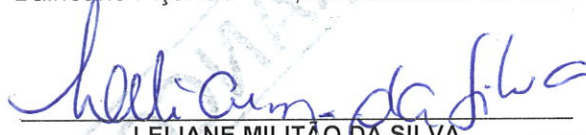
Natureza do Título: ESTATUTO.

Indicadôr: ASSOCIAÇÃO PARAFOLCLÓRICA ANGELINA BLAHOBRAZOFF - APAB, Interessada.

Características: Registro de Origem nº 219 do Livro A-1, 1ª Alteração Estatutária nº 293 do Livro A-2; 2ª Alteração Estatutária nº 321 do Livro A-2;; , 3ª Alteração Estatutária nº 748 do Livro A-4; 4ª Alteração Estatutária nº 834 do Livro A-4; , 5ª Alteração Estatutária averbada em 05/07/2019; Denominação:, ASSOCIAÇÃO PARAFOLCLÓRICA ANGELINA BLAHOBRAZOFF - APAB; Natureza Jurídica:, Associação; Prazo de Duração:, Indeterminada; Data de Fundação:, 22/08/2000; Sede:, rua Caxias do Sul, nº 244, em Balneário Piçarras - SC; Órgãos da Associação:, I - Assembleia Geral;; , II - Diretoria - composto por 7 (sete) membros;; , III - Conselho Fiscal - composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes; Mandato dos Cargos Eletivos:, 2 (dois) anos; Inscrição no CNPJ nº ,04.064.172/0001-80.

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

Balneário Piçarras - SC, 25 de outubro de 2023



LELIANE MILITÃO DA SILVA
Oficial Interina

Digitado por: LELIANE MILITÃO DA SILVA

Emolumentos

1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 13,30

1 Selo de Fiscalização Normal (GYB60530-816J)

1 ISS - R\$ 0,67

FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos.) - R\$ 3,02

Total: R\$ 16,99



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GYB60530-816J
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>



Ante e dois dias de agosto do ano de dois mil, reunem-se; nas dependências da Associação dos Aposentados de Pícaras; as senhoras componentes do grupo folclórico da cidade Pícaras, para decidir e votar uma diretoria com fins de fundar uma associação sem fins lucrativos para melhor poder se organizar, receber legalmente patrocínios e ter mais força ao participar de festivais nacionais e internacionais como lhe convier. Enfim ser um grupo existente com leis e estatutos que possam ser cumpridos e respeitados.

Estão presentes, nesta primeira reunião: - a pedagoga Prof.^a Angelina Blahobrazoff e as integrantes da dança folclórica do município de Pícaras (SC): Clay Santa C. de Souza, Denise Becker; Dorit Oehlemann Ristow, Eleni Maciel Bazzani; Kátia Blahobrazoff Tomacelli; Jssiane Bittes Mayerle; Kácia Erli Chilanti; Maria de Lourdes Chilanti; Mila Schreiber; Maurícia Celina de Souza Fleith; Nara P. Leite; Neida S. Dombusch de Andrade; Nirene Maria de Borba; Norma Küger Albano; Maria Núbria Bastos Mundstock; Rosângela Barni (ausente). Cumpriu-se por ordem uma votação democrática e amigável para eleger e delegar o cargo da primeira diretoria, que assim ficou constituída:
 Presidente: Sra. Maurícia Celina de Souza Fleith
 Vice-presidente: Sra. Denise Becker
 1.^o Secretária: Sra. Dorit Oehlemann Ristow
 2.^o Secretária: Sra. Mila Schreiber

1.º Tesoureira: Sra M.ª Núbia B. Mundstock

2.º Tesoureira: Sra. Nara Pereira Leite.


Acitas, reconhecidas e cumprimentadas com aplausos pelas presentes. A presidente Sra. Maurília Celina, agradece e faz valer sua primeira tarefa. - Escolher um nome para o grupo folclórico de danças que faça jus ao esforço e ao empenho de cada participante.

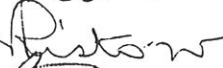
Após comentários, idéias e sugestões, o programa (razão social): Associação Folclórica "Angeline Blahovazoff" vence. A dúvida entre "associação ou grupo" paira, mas a escolha da denominação correta fará o responsável pela legalização de documentos, escolher oportunamente a melhor qualificação para este propósito de abertura de uma associação perante a Junta Comercial e demais órgãos competentes legais, trata-se de uma sociedade sem fins lucrativos, apenas para justificar o amparo dos associados.

Nestas termos, assinam as presentes e faça-se cumprir:

Picarras, 22 de agosto de 2000.

Presidente: 

Vice-presidente: 

1.º Secretária: 

2.º Secretária: 

1.º Tesoureira: Maria Nubia B. Mundstock

2.º Tesoureira: Nara Pereira Leite.

Att: Em lugar de Mile Schreiber,

Leia-se : Milagros del Carmen Joseph de Schreiber.

Picarras, 22 de agosto de 2000.

Presidente: *[Signature]*

Vice-presidente: *[Signature]*

1º Secretário: *[Signature]*

2º Secretário: *[Signature]*

1º Tesoureiro: Maria Tulsia B. Mundstock

2º Tesoureiro: Maria Pereira Leite

Osângela M.C. Baroni, Neida Juli D. de Andrade, Galva

Maria de F. Mendes Chitarrã, Cosmezo, Bry.

Elenita M. Lazzari, *[Signature]*

Miriam Maria de Borba, *[Signature]*

[Signature]

